



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/09/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de setembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

**“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - JOANA CATARINA LOPES AMARO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS:-----**

*Presente um requerimento de Joana Catarina Lopes Amaro, residente na Estrada Nacional trezentos e vinte e nove traço um, Lote vinte, rés-do-chão Esquerdo - Quinta das Sobreiras, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea a), do número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a concessão da redução de cinquenta por cento, das taxas previstas nos artigos oitenta e seis a oitenta e oito e de noventa e quatro a cento e onze do referido regulamento e devidas pela construção de uma moradia, na localidade de Lisei, freguesia de Trancozelos, deste Concelho, a qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----*

*“Em cumprimento do despacho exarado no requerimento apresentado por Joana Catarina Lopes Amaro, cumpre-me informar o seguinte:-----*

*O requerente solicita a redução em cinquenta por cento as taxas previstas nos artigos oitenta e seis a oitenta e oito e nos artigos noventa e quatro a cento e onze do Regulamento de Taxas e de Preços, referente à construção de uma moradia.-----*

*A presente petição tem como base legal o artigo seis do Regulamento de Taxas e de Preços, que determina o regime especial de incentivos como forma de incentivar a fixação da população jovem no nosso Concelho;-----*

*De acordo com o disposto no número um, do artigo seis desde que, cumulativamente, o requerente seja residente, possua domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo e tenha menos de quarenta anos, poderá beneficiar da redução das taxas previstas nas alíneas a);-----*

*À luz do número três, do artigo seis, os incentivos são solicitados mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprovativos da situação do requerente, dirigido ao Presidente da Câmara, sendo objeto de deliberação da Câmara Municipal;-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que foram entregues pelo requerente todos os documentos necessários ao seu deferimento, designadamente: -----*

- Certidão da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar o domicílio fiscal; -----*
- Atestado da Junta de Freguesia; -----*
- Declaração em como a habitação se destina a habitação própria. -----*

*Face ao exposto e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----*

*A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, deferir o pedido de Joana Catarina Lopes Amaro, residente na Estrada Nacional trezentos e vinte e nove traço um, Lote vinte, rés-do-chão Esquerdo – Quinta das Sobreiras, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, de redução de cinquenta por cento, das taxas previstas nos artigos oitenta e seis a oitenta e oito e de noventa e quatro a cento e onze do referido regulamento, devidas pela construção de uma moradia, na localidade de Lisei, freguesia de Trancozelos, deste Concelho, a qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,